



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1772, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia da  
Empresa CLÍNICA MÉDICA ACESSO  
SAÚDE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ:  
27.170.656/0001-09.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000279/2026-81, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa CLÍNICA MÉDICA ACESSO SAÚDE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ: 27.170.656/0001-09, cujo empreendimento tem por objeto a construção e implantação de uma unidade hospitalar de médio e grande porte em Manaus/AM, dotada de infraestrutura de alta complexidade, incluindo pronto atendimento 24h, centro cirúrgico, Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e serviços avançados de diagnóstico por imagem, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748594** e o código CRC **164A9434**.

---



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 10/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

**Empresa:** CLÍNICA MÉDICA ACESSO SAÚDE MANAUS LTDA.

**CNPJ:** 27.170.656/0001-09

**Localização (sede):** Avenida Djalma Batista, nº 579, São Geraldo, Manaus/AM, CEP: 69.053-355.

**Localização (empreendimento):** Avenida Djalma Batista, nº 446, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-000.

**Objetivo:** Construção e implantação de uma unidade hospitalar de médio e grande porte em Manaus/AM, dotada de infraestrutura de alta complexidade, incluindo pronto atendimento 24h, centro cirúrgico, Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e serviços avançados de diagnóstico por imagem.

**Recursos:**

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	14.500.000,00	23,58%
FDA	36.900.000,00	60,00%
OUTROS	10.100.000,00	16,42%
<b>Total</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Enquadramento nas Prioridades Setoriais:**

2.2.5 Serviços

2.2.5.3 Seção Saúde Humana e Serviços Sociais:

Todas as divisões, grupos e classes. Os empreendimentos que mantiverem convênios com a União, estados e municípios serão enquadrados em Serviço Público segundo o Anexo II da Resolução CMN Nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

**Enquadramento nas Prioridades Espaciais:**

Empreendimento localizado no município de Manaus/AM, classificado como município prioritário por estar situado no Bioma Amazônia, considerado prioritário para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA Nº 1.202, de

11/11/2024 e Tipo de Projeto "B", conforme Diretrizes e Prioridades do FDA para 2026, Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12/08/2025, Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024 e Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

**Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:**

**Projeto Tipo "B"** - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, setor "Serviço Público", com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até 60% do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 12 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**

Superintendente

**Aline Dias Rossy**

Diretora de Administração

**Wilson Luiz Alves Ferreira**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgiene dos Santos Oliveira**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748595** e o código CRC **3C8E7649**.

---